



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 950

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 950

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.834, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 07 de dezembro
do corrente ano, segunda-feira, intercala-se entre o
domingo e o dia do aniversário da fundação da cidade de
Guararapes, 08 de dezembro, terça-feira;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente
das repartições públicas municipais no aludido dia 07 de
dezembro se revela conveniente;

DECRETA:

Artigo 1º É ponto facultativo nas repartições públicas
municipais o dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

Parágrafo Único. O disposto no presente artigo não
se aplica aos setores cujos serviços são considerados
essenciais.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Guararapes, 26 de novembro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes
através do Diário Oficial do Município, veiculado
exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 950

Página 3 de 5

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-477-000001-1-6**

DATA DE VALIDADE: **26/11/2021**

Nº PROCESSO: **142/2000-GPES**
Nº PROTOCOLO: **1208/2020** Data do Protocolo: **11/11/2020**
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **GLAUCIO WANDER AMOROSO PEROTTI EIRELI - ME** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **FARMANOVA**
CNPJ / CPF: **15.748.481/0001-95**
LOGRADOURO: **Rua STÉLIO MACHADO LOUREIRO,** NÚMERO: **230**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **COPACABANA (05-108)**
MUNICÍPIO: **GUARARAPES**
CEP: **16700-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **GLAUCIO WANDER AMOROSO PEROTTI**
CPF: **26341068824** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **45.237** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **GLAUCIO WANDER AMOROSO PEROTTI**
CPF: **26341068824** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **45.237** UF: **SP**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 950

Página 4 de 5

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 26/11/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

26/11/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 950

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guararapes, por intermédio do Responsável por compras, contratos e licitações, torna público, por determinação do Senhor Presidente da Câmara, o Sr. **EDMILDO FERREIRA**, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**:

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO N° 150/2020
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedã, novo, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos até às **14:00 horas do dia 11/12/2020**, na Secretária da Câmara Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, 583 – Centro, Guararapes/SP, sendo abertos às 14:00 horas do mesmo dia, no Plenário da Câmara Municipal, no endereço supra acima citado.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Guararapes, 26 de novembro de 2020.

ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Responsável por compras, contratos e licitações